

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 16 de janeiro de 2023.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para Confeção do Primeiro Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 20220249.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Confeção do Primeiro Termo Aditivo de **Prorrogação de Prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 20220249, tomada de preço nº 001/2022- VP, por mais 180 (cento e oitenta) dias após o término previsto para o dia 13 de fevereiro de 2023**, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de Centros de Referência em Saúde nas Comunidades do Município de Itaituba-PA – item 077572 Comunidade Rural de Montanha Mangabal e item 077575 Comunidade Rural São Chico.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja **prorrogado o Prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias**, por conta da chuva forte e ininterruptas em áreas de matas onde o micro clima da região oferece muitas chuvas de forma regular do qual geralmente não é comum nas regiões urbanas de cidades, a logística da comunidade SÃO CHICO, ficou comprometida e inviável para o transporte por meio de caminhões pesados e leves para o transporte de material, sendo possível só o tráfego de motos já que as estradas estão deterioradas com valas e erosão e atoleiros, sendo possível dar início às obras apenas no começo do verão ou caso as chuvas cessem antes do verão para darmos início as obras, e a Comunidade MONTANHA MANGABAL, por conta de sua logística, ser de região garimpeira, sua via de acesso fica usual apenas por meio hidrovias onde na qual aguardamos as cheias do rio, para transportarmos todos os materiais por meio de barcos e lanchas para darmos início as obras, como consta no documento da empresa em **anexo**.

Ademais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer a §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

prazo, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, senão vejamos:

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (grifo nosso)

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 20220249, Tomada de preço nº 001/2022- TP, por mais 180 (cento e oitenta) dias após o término previsto para o dia 13 de fevereiro de 2023.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0114/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

EU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, inscrita no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, sediada à Trav. Sagrado Coração de Jesus, S/N, Boa Esperança Itaituba-PA, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 458.133.962-68, descritos no Contrato Administrativo nº 20220249, tomada de preço nº 001/2022- TP, formalizado com o EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, estou **ciente e concordo**, que será necessário à elaboração do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM QUESTÃO, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS O TERMINO PREVISTO PARA O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de Centros de Referência em Saúde nas Comunidades do Município de Itaituba-PA – item 077572 Comunidade Rural de Montanha Mangabal e item 077575 Comunidade Rural São Chico.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 16 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Representante Legal.



À SEMSA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATT: Sr.º IAMAX PRADO CUSTODIO.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20220249 TOMADA DE PREÇO 001/2022 TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERENCIA EM SAUDE NAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE ITAITUBA, PA, COMUNIDADE SÃO CHICO: ITEM 077575, COMUNIDADE MONTANHA MANGABAL. ITEM 077572.

A EMPRESA E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.319.572/0001-02, situada AV. Aramanahy Couto, nº 868, Bairro Belo Vista, CEP 68180420 nesta cidade de Itaituba, Pará;

INFORMA QUE, vem Solicitar a **SECRETARIA DE SAUDE O 1º PEDIDO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA COMUNIDADE SÃO CHICO E COMUNIDADE MONTANHA MANGABAL**, localizada na zona rural de Itaituba PA, POR MAIS 180 DIAS, após o termino do prazo que será no dia 13/02/2023 como consta na ordem de serviço.

A JUSTIFICATIVA

SÃO CHICO: por conta da logística da comunidade São Chico, ser de região garimpeira, sua via de acesso fica usual apenas por meios hidroviários onde na qual aguardamos as cheias do rio, para transportamos todos os materiais por meio de barcos e lanchas para darmos início as obras, por isso pedimos mais esse prazo acima citado.
para darmos início as obras, por isso pedimos mais esse prazo acima citado.

MONTANHA MANGABAL por conta das chuvas forte e ininterruptas em área de matas onde o micro clima da região oferece muitas chuvas de forma regular do qual geralmente não e comum nas regiões urbanas de cidades, a logística da comunidade Mangabal, ficou comprometida e inviável para o transporte por meio de caminhões pesados e leves para o transporte de material, sendo possível só o trafego de motos já que as estradas estão deterioradas com valas e erosão e atoleiros, sendo possível dar início às obras apenas no começo do verão ou caso as chuvas cessem antes do verão.

Certos de contar com seu entendimento, desde já agradecemos e nos colocamos á disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Itaituba-PA, 11 de janeiro de 2023.


E.F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.319.572/0001-02